



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 193/2012.

*Dispõe sobre interrupção de licença de
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares da Servidora Municipal Sr^a. **IZANIL ALVES BRANDÃO – Assistente de Ações Sociais I**, concedida pela Portaria nº. 127/2012, retornando as suas funções normais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir do dia 1º de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 12 de julho de 2012.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal